

Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO: Nº: E-03/100.275/2008

INTERESSADO: COLÉGIO SENHORA DA PENA

PARECER CEE Nº 038/2011

Credencia, até 31/12/2012, o Colégio Senhora da Pena, mantido pelo Colégio Senhora da Pena Ltda, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, e autoriza o funcionamento, também até 31/12/2012, do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, concomitante e em seqüência ao Ensino Médio, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Fundamental, 2º Segmento, e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, exclusivamente em sua sede na Ladeira da Freguesia, 196 - Freguesia - Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as Deliberações CEE/RJ nº 297/2006 e nº 318/2010, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

HISTÓRICO

Maria da Glória Schiavo Mafra Trindade, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Colégio Senhora da Pena Ltda, com sede na Ladeira da Freguesia. 196 - Freguesia - Jacarepaquá/RJ mantenedora da Instituição de Ensino Privado de Educação denominada Colégio Senhora da Pena, inscrita no CNPJ nº 29.748.423/0001-76, solicita a este Conselho credenciamento da Instituição e autorização do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, concomitante e em sequência ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental, 2º Segmento e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, nos termos das Deliberações CEE nºs. 265/2001, 297/2006 e 318/2010.

ANÁLISE PROCESSUAL

Consideração Preliminar

O pleito está sendo apreciado à luz das normas que se aplicam ao credenciamento de Instituições e avaliação dos planos de curso de Educação a Distância como determinam as Deliberações CEE/RJ nºs. 265/2001 e 297/2006, que tratam de curso de Ensino Médio na modalidade Normal e de Educação a Distância, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para estes segmentos.

A temporalidade dos cursos oferecidos está em conformidade com o que determina a legislação pertinente, apresentando 20% (vinte por cento) da carga horária do curso na forma presencial.

Credenciamento

Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação para a modalidade requerida, em atendimento aos itens previstos:

- a) Requerimento à Presidência do Conselho Estadual de Educação.
- b) Alvará
- c) Atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente.
- d) Qualificação de todos os dirigentes que subsecrevem o ato constitutivo.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- Documento de propriedade, posse, locação ou licença de uso do imóvel. f)
- g) Declaração que afirme e comprove a capacidade patrimonial da Instituição ou de sócios, acompanhada dos três últimos balanços.
- h) Declaração que ateste idoneidade financeira da Instituição.
- i) Declaração que ateste idoneidade financeira dos sócios.
- j) Certidão Negativa da Instituição.
- k) Certidão Negativa dos Dirigentes.
- Regimento Escolar da Instituição.
- m) Listagem dos cursos ou Programas, já autorizados.

Curso de Ensino Médio – Modalidade Normal – Concomitante e/ou Sequencial:

1- Justificativa

Existe, atualmente, um grande contingente de pessoas oriundas do ensino médio sem perspectivas de atuação profissional. Com isso, surge a necessidade de se identificar uma forma de atender a essas situações específicas, surgidas de uma separação formal entre o ensino médio e o ensino técnico, que passa a ser complementar a educação geral, sem dela prescindir.

Buscando atender ao princípio fundamental na educação profissional, normatizado pela lei 9394/96, no que se refere a não-equidade como na educação geral, mas favorecer a empregabilidade das pessoas, o Colégio Senhora da Pena objetiva qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos, habilitar, especializar e aperfeiçoar os profissionais, atendendo à orientação da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A necessidade de se criar uma flexibilidade no sistema, gerando oportunidades para a expansão das demandas sociais, faz surgir novas modalidades de ensino. Este projeto pretende favorecer a inserção de situações especificas de pessoas não engajadas no mercado de trabalho, o que demonstra uma preocupação com o nível de qualidade de vida da população-alvo a ser atendida.

O Curso Normal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Séries Seqüencial e/ou Pós-Médio, na modalidade semi-presencial e a distância, representaria também, a liberdade de escolha em um subcampo-multidisciplinar, para quem quer se aprofundar e possibilitaria ao egresso do Ensino Médio, um preparo imediato à função docente, disponibilizando-lhe meios para uma boa inserção no mercado de trabalho, assim como incentivando-o para uma complementação futura na atividade pedagógica, nos níveis de graduação ou de especialização.

2- Objetivos

- Desenvolver conhecimentos pertinentes à competência do exercício profissional na Educação Infantil e no Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- Inserir o aluno no mercado produtivo, através da formação acadêmica de curta duração;
- Qualificar mão-de-obra que atenda à demandas emergentes da sociedade;
- Garantir capacitação técnica e profissional, dinâmica e atualizada, despertando interesse profissional e oferecendo uma formação voltada primordialmente para a qualidade.

Autorização

Quanto ao pedido de Autorização de Curso, na modalidade de Educação a Distância, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, como segue:

- Identificação.
- Atendimento às diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação para os respectivos níveis e modalidades educacionais.
- Cópia da proposta pedagógica rubricada e datada.
- Proposta pedagógica incluindo dados sobre os cursos pretendidos contendo: objetivos, estrutura curricular, material didático e meios instrucionais a serem utilizados, com a apresentação.
- Matrizes Curriculares acompanhadas do planejamento temporal.
- Competências auferidas para a terminalidade.
- Sistema de avaliação das atividades do curso.
- Descrição da infra-estrutura em função do projeto a ser desenvolvido: instalações físicas, destacando-se salas para o atendimento de alunos, laboratórios, biblioteca atualizada e informatizada, com acervo de periódicos e livros, bem como recursos multimídia necessários.
- Equipamentos de informática e telecomunicações necessários à conexão com a rede da internet, para a sede e para cada pólo.
- Descrição clara da política de suporte aos profissionais que irão atuar no atendimento aos alunos, incluindo a relação numérica professor/aluno, a possibilidade de acesso a instituição para os residentes na mesma localidade da sede ou pólos e formas de interação e comunicação com os demais.
- Identificação dos docentes e técnicos envolvidos no curso ou projeto e dos docentes responsáveis pelas disciplinas e pelo curso em geral, incluindo sua qualificação e/ou experiência profissional, quando necessário, com os devidos comprovantes.

Foi observado que o quadro técnico-pedagógico e o corpo docente encontram-se devidamente habilitados.

Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância:

1.Justificativa;

A educação a distância vem crescendo rapidamente em todo mundo. Incentivados pelas possibilidades decorrentes das novas Tecnologias da Informação e das Comunicações TIC, cada vez mais cidadão e instituições vêem nessa forma de educação um meio de democratizar o acesso ao conhecimento e de expandir oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

É a Educação a Distancia, o mais moderno caminho, capaz de levar oportunidades àqueles que não tiveram lugar nos bancos escolares dos sistemas regular de ensino. Oferece inúmeras e ilimitadas possibilidades de aperfeiçoamento. Sem dúvida, vem preencher um espaço que a educação normal não

teve como dar conta. Alçada na inumerável gama de recursos que o desenvolvimento tecnológico moderno oferece o método de educação a distância é capaz de solucionar e preencher essa lacuna educacional, sanar esse vazio em que agoniza uma crescente parcela da sociedade brasileira.

O Colégio Senhora da Pena, inspirado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania.

2.Objetivos:

São objetivos fundamentais do Curso de Jovens e Adultos na modalidade a Distância do Colégio Senhora da Pena:

Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades para a auto-realização, preparação para o exercício consciente da cidadania e prosseguimento de estudos posteriores.

Propiciar ao educando a compreensão dos direitos e deveres individuais e coletivos, do cidadão, do Estado, da família e dos grupos que compõem a comunidade.

Oferecer aos jovens e adultos, impedidos de seguir a escola regular em idade própria, a possibilidade de acesso ou continuidade de estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Proporcionar aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas, mediante a aplicação de metodologia adequada às características da clientela, seus interesses, condições de vida e trabalho, oferecendo-lhes alternativas que substituam a freqüência diária obrigatória.

Possibilitar ao aluno, o desenvolvimento de sua formação cultural e humanística, por meio de um sistema de ensino flexível, segundo a disponibilidade de seu tempo, seu esforço próprio, seus interesses e seu ritmo pessoal de aprendizagem.

Diante do proposto o Colégio Senhora da Pena, com a utilização da metodologia de Educação a Distância, disponibilizará a Educação Básica: Ensino Fundamental segundo segmento e Ensino Médio, a uma clientela de Jovens e Adultos excluída da escola presencial, com uma história de vida que inclui conhecimentos, experiências e habilidades.

- Requisitos de Acesso.
- Matriz Curricular (EJA Fundamental 2º Segmento).
- Matriz Curricular (EJA Ensino Médio).
- Regime de Funcionamento.
- Organização Curricular.
- Carga Horária de 20 horas por módulos:
 - 1. Ensino Fundamental total de 300 horas.
 - 2. Ensino Médio total de 360 horas.
 - 3. 20% Presencial.
 - 4. 80% a distância.
 - Ementário.
 - Número de Vagas Propostas.
 - Avaliação.
 - Formas de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.
 - Esquema Operacional do Curso (organização didático-pedagógica).
 - Funções da tutoria modalidades (Política de suporte aos profissionais).
 - Descrição da infra-estrutura.
 - Plataforma Computacional EAD CSP.
 - Organograma.
 - Produção de Material Instrucional.
 - Material Didático (CD acompanha o processo).
 - Equipamentos de informática e telecomunicações necessários à conexão com a rede da internet, para a sede e para cada pólo.
 - Descrição clara da política de suporte aos profissionais que irão atuar no atendimento aos alunos, incluindo a relação numérica professor/aluno, a possibilidade de acesso a instituição para os residentes na mesma localidade da sede ou pólos e formas de interação e comunicação com os demais.
 - Identificação dos docentes e técnicos envolvidos no curso ou projeto e dos docentes responsáveis pelas disciplinas e pelo curso em geral, incluindo sua qualificação e/ou experiência profissional, quando necessário, com os devidos comprovantes.
 - Modelos dos Certificados.

Foi observado que o quadro técnico-pedagógico e o corpo docente encontram-se devidamente habilitados.

Em 04/01/2011 e 18/01/2011, o Presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE nºs 2145 e 2187, de 04/01/2011 e 18/01/2011, publicada no D.O. de 06/01/2011 e 18/01/2011, nomeou comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar "in loco" as condições de funcionamento do Curso de Formação de Professores na modalidade de Educação a Distância, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, a serem oferecidos pelo Colégio Senhora da Pena, localizado na Ladeira da Freguesia, 196 – Freguesia – Jacarepaguá/RJ.

A comissão verificadora procedeu à visita e manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da instituição e a autorização dos cursos solicitados.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o Parecer da Comissão Verificadora, sou de parecer favorável ao Credenciamento, até 31/12/2012, do **Colégio Senhora da Pena**, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, e autorização para funcionamento, também até 31/12/2012, do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, concomitante e em sequência ao Ensino Médio, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Fundamental, 2º Segmento, e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, exclusivamente em sua sede na Ladeira da Freguesia, 196 – Freguesia – Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as Deliberações CEE/RJ nº 297/2006 e nº 318/2010, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

CONCLUSAO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.
José Carlos Mendes Martins - Presidente
José Remizio Moreira Garrido - Relator
Antonio Rodrigues da Silva
Antonio José Zaib
Leise Pinheiro Reis
José Luiz Rangel Fernandes Sampaio
Marcelo Gomes da Rosa

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, por maioria, com abstenção de voto da Conselheira Angela Mendes Leite.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 15 de março de 2011.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 16/05/2011 Publicado no D.O. 20/05/2011 Pág. 33